

LEI Nº 0688/2018, de 26 de Outubro de 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas de geração de emprego e renda neste Município;

CONSIDERANDO a vocação deste Município para a produção e beneficiamento do caju;

CONSIDERANDO a importância do fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais para a execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto supra;

CONSIDERANDO que o acordo de cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS – COPALC (CNPJ nº 17.185.231/0001-10), para a execução de projetos de interesse público, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, com a finalidade de fortalecer a produção e o beneficiamento do caju, no âmbito do Município de Chorozinho/CE.



Art. 2º. O acordo de cooperação de que trata o art. 1º desta Lei destina-se à doação de bens móveis e equipamentos em favor da sociedade cooperativa, limitados ao valor total de R\$78.188,18 (setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos), de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º. A execução do acordo de cooperação de que trata esta Lei deverá obedecer, na íntegra, as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive no tocante à prestação de contas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 26 (vinte e seis) de Outubro de 2018.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal